



**LEI Nº 2431/2020**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

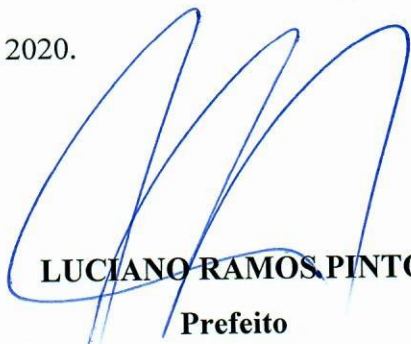
**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de fevereiro de 2020.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**Autoria: Mesa Diretora**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO

**ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Valor</b>
Chefe de Serviços Gerais	CCI	R\$ 1.045,00